DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1522** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 737/2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 2º Período, 2ª Fase 1º Período e 2ª Fase 3º Período em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 06 (seis) de janeiro de 2025. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME	Nota final 2ª Fase 2º Período	Nota final 2ª Fase 1º Período	Nota final 2ª Fase 3º Período
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	-------	64,03	-------
JESSICA APARECIDA BIZARRO OCIPOO	69,38	-------	-------
MATHEUS DRAGHI DE SOUZA	-------	-------	70,75

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 381 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO -CADA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que Câmara Municipal de Fernão procedeu à instituição de seu Arquivo Público por meio da Resolução nº. 53/2019;

Considerando que a Resolução n.º 53/2019 instituiu o Arquivo Público da Câmara Municipal de Fernão, outorgando à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso a competência de orientar a identificação e avalição de documentos, visando à elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, grupo permanente e multidisciplinar, responsável pelas atribuições previstas no art. 4º da Resolução nº 53/2019:

I – Oswaldo Gutierrez Junior, matrícula nº 04, investido no cargo de Diretor Legislativo, responsável pelo arquivo e coordenação dos trabalhos.

II – Edna Huss Garcia, matrícula nº 03, investida no cargo de Auxiliar de Serviços;

Art. 2º A designação dos membros da CADA terá duração de (02) dois anos, limitada ao período de mandato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão efetivadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de janeiro de 2025.

Josiel Candido Negrão

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....

PORTARIA N.º 382 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR, COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **Oswaldo Gutierrez Junior**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Fernão, matrícula n.º 04, como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Fernão, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 62/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria onerarão dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de janeiro de 2025.

Josiel Candido Negrão

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....

PORTARIA N.º 383 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE, MOVIMENTAR A CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Oswaldo Gutierrez Junior, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.933.151-8, inscrito no CPF sob nº 169.030.028-04, para movimentar a conta corrente n.º 14.494-0 do Banco Bradesco S/A, agência Gália, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente da Câmara, podendo, assinar cheques, efetuar transferências, pagamentos, e tudo o que mais for necessário, podendo inclusive utilizar dos meios eletrônicos que o banco disponibilizar para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de janeiro de 2025.

Josiel Cândido Negrão

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....